DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2022.

Pregão Presencial n.º 009/2022

Vistos,

Cuida-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ENERGIA DO SOL LTDA, alegando em suma que, a empresa vencedora do certame não atende as exigências do edital.

Houve apresentação de contrarrazões de recurso.

O setor responsável manifestou-se pela improvimento do recurso.

É o relatório. DECIDO.

O recurso apresentado deve ser improvido efetivamente.

Isso porque, as razões apresentadas não são suficientes para modificar o quanto decidido.

Como bem destacado pela decisão do setor, a empresa que sagrou-se vencedora apresentou em sua proposta exatamente o que solicita o edital, sendo portanto responsável pela sua declaração e sua obrigação.

Pelo exposto, **nega-se provimento ao recurso**.

INTIME-SE. CUMPRA-SE

Paraiso, SP, 02 de junho 2022.

Walles

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2022.

Pregão Presencial n.º 009/2022

A empresa ENERGIA DO SOL LTDA, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO alegando que a empresa vencedora do certame não atende as exigências do edital.

Analisando o recurso interposto, decide-se pelo **improvimento** do mesmo.

De efeito. A empresa vencedora apresentou em sua proposta exatamente o que solicita o edital, ou seja, o objeto que está sendo adquirido pela administração e que será por ela fornecido. Diante disso, a empresa obriga-se a atender o edital sob pena de não o fazendo ser penalizada.

Face isso, não há como dar guarida ao inconformismo da recorrente exatamente porque está se questionando um fato que ainda sequer ocorreu (não entrega do produto exigido).

Por fim, a empresa recorrente poderá acompanhar o recebimento provisório e ou definitivo do produto.

INTIME-SE.

Paraiso, SP, 31 de maio de 2022.

Elaine G V Manoual

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56